



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



Quarto Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-02/2015, que têm por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica de veículos para a Câmara Municipal de Blumenau.

Aos **22 (vinte e dois) dias dois dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e, METAVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob nº 81.378.069/0001-55, sediada na cidade de Pato Branco/PR, na Rua José Fraron, nº 652, bairro Fraron, caixa postal 528, CEP 85503-320, neste ato representado por seu Administrador, Juarez Luiz Larini, portador do documento de identidade nº 12/R-1.491.263 SSP-SC e do CPF nº 250.764.349-87, de ora em diante denominada CONTRATADA celebram este **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10-02/2015**, com fundamento no art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 10-02/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face do acréscimo de 1 (um) veículo na frota oficial da Câmara, a Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Contratação de empresa para serviços de segurança eletrônica de veículos com instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos, via equipamento GPS para 11 (onze) veículos, através de locação de todos os materiais e equipamentos necessários com a finalidade de coletar as informações de utilização e condução pelo período de 12 (doze) meses.

I - Os serviços objetos do presente contrato deverão ser realizados conforme o Termo de Referência e demais disposições fixadas na Dispensa nº 10-02/2015.

II - Todos os equipamentos e utensílios para a prestação do serviço deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

III - A CONTRATADA responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, omissão ou dolo na execução do serviço contratado.

IV - Os serviços que não estiverem de acordo com os padrões exigidos na Dispensa de Licitação nº 10-02/2015 serão rejeitados e deverão ser refeitos de imediato, após notificação da CÂMARA.

V - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço total estimado do serviço ora contratado é de R\$5.575,59 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro: O custo unitário mensal por veículo é de R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 498,63 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), referente aos serviços de vigilância para 11 (onze) veículos.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



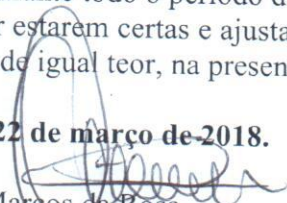
Parágrafo terceiro: No período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 16/12/18 e 16/01/19, haverá suspensão do pagamento dos serviços de vigilância para 9 (nove) veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **22 de março de 2018.**


Marcos da Rosa

Câmara Municipal de Blumenau

Testemunhas:

José Carlos Oecksler

Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Juarez Luiz Larini
Metavision

Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau